



RECEBIDO 21.1.1979

RESPONDIDO EM 1.1.8.

Arquivado na Pasta M.

Reg. no Livro

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 745 EMENTA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR INDICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

de 20 de 11 de 1979

Reg. Livro 07 fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura, o Crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 1 260,000,00 (hum milhão duzentos e sessenta mil - cruzeiros) destinado ao reforço das dotações abaixo indicadas, insuficientemente fixadas na Lei de Meios em execução.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será incluído na execução orçamentária deste exercício, nas seguintes rubricas:

06. SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

06.11163532.024 - Funcionamento de Mercados e Matadouros

3111 - Pessoal Civil

Passa de Cr\$ 800 000,00

Para Cr\$ 1 100 000,00

Aumento Cr\$ 300 000,00

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.08421882.026 - Funcionamento da Rede de Escolas

3111 - Pessoal Civil

Passa de Cr\$ 3 000 000,00

Para Cr\$ 3 900 000,00

Aumento Cr\$ 900 000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 745 EMENTA:-

de 20 de 11 de 1979

Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

08. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

08.08462282.028 - Func. de Quadras Esportivas e Recreativas

3120 - Material de Consumo

Passa de Cr\$ 60 000,00

Para Cr\$ 90 000,00

Aumento Cr\$ 30 000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de Cr\$ 40 000,00

Para Cr\$ 60 000,00

Aumento Cr\$ 20 000,00

09. DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.15814862.033 - Func. do Setor de Assistência

3132 - Outros Serviços e Encargos

Passa de Cr\$ 40 000,00

Para Cr\$ 50 000,00

Aumento Cr\$ 10 000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura do aumento da despesa, decorrente do crédito autorizado nesta lei, serão obtidos através da anulação total ou parcial de dotações do vigente orçamento, na forma que determina o inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4320, de 17.03.64.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 745 EMENTA:-

de 20 de 11 de 1979

Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 20 -
de novembro de 1979.


Ailton Gomes de Alencar
— Prefeito Municipal —